



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.549

SUMÁRIO

IPMT	2
SEMS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
TORNA SEM EFEITO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO SRP	3
SEMPLAN	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Vítor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



IPMT

PORTARIA Nº 0001/2023 IPMT

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ref. Designação de servidor para liquidação das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon-MA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEONARDO FABRICIO DE MELO ALVARENGA, RG 1866861 SSP-PI, CPF: 996.055.623-91, Mat. 6850-8, Assessor Especial do presidente, como liquidante das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT, cabendo a essa atribuição de verificação se as despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer portaria anterior.

PORTARIA Nº 0002/2023 IPMT

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ref. Designação para atesto de nota fiscal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva ERINALDA DE SOUSA BISPO, Mat. 6835-1, RG 1.109.128 SSP-PI, CPF: 707.709.53-15, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pela portaria nº 019/2010-GP de 06 de janeiro de 2010, para exercer a função de atestar notas fiscais e recibos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer portaria anterior.

PORTARIA Nº 0003/2023- IPMT

DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Ref. Nomeação de Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NOLLAN RANGELE VALE HOLANDA, assessor especial, Mat.6852-0, LEONARDO FABRICIO DE MELO ALVARENGA, assessor especial do Presidente, Mat.6850-8 e LUIS NUNES DA CRUZ, servidor efetivo, Mat.6845-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon Estado do Maranhão – IPMT. DESIGNAR, ainda, ISMALIA OLIVEIRA FERREIRA SOUZA, Mat. 5012-3, para atuar como suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023, respeitando o efeito retroativo, revogando-se qualquer portaria anterior.

SEMS

PORTARIA Nº 01/2023-FMS/SEMS,

10 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ANNE DE ALMEIDA VERAS, inscrita no CPF sob nº 005.976.923-86, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial Executivo II, sob a Portaria nº 009/2023 – GP, para exercer a função de Diretora Administrativa da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde De Timon - MA.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09/01/2023.

Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0303/2022-GP

PORTARIA Nº 02/2023-FMS/SEMS,

10 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA COELHO LOPES, inscrita no CPF sob nº 029.131.303-56, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, sob a Portaria nº 020/2023 – GP, para exercer a função de Diretora do Departamento de Compras da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde De Timon - MA.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/01/2023.

Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0303/2022-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Prestação de Serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas englobando desinsetização, descupinização, controle de pombos com barreira física e limpeza de

caixas d'água, para atender as demandas do Município de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 11/01/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 23/01/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 23/01/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: Luciane Lopes da Silva.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas legumes e verduras) advindos da Agricultura Familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon – MA, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de ensino.

DATA DA SESSÃO: 27/01/2023, às 09h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.gov.ma.br. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL: Liliane de França Lima.

TORNA SEM EFEITO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 08/2019 - SEINFRA

PREGÃO SRP Nº 032/2019

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA - SEINFRA, torna público para o conhecimento dos interessados que resolveu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato de termo de contrato nº 08/2019, data da publicação em 05 de janeiro de 2023, Ano IX - Edição nº 2.549, página 2. Timon (MA), 10 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 29/2018. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2018 até 31/12/2023. Fundamentação: artigos 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, através Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: ELZA OLIVEIRA FERNANDES – ME (CARLOS FERNANDES IMÓVEIS), CNPJ nº 21.918.912/0001-17. Data de Assinatura: 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 43/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 43/2019 até 31/12/2023. Fundamentação: artigos 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, através Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES, CPF nº 394.980.423-49. Data de Assinatura: 21/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 44/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2021 até 31/12/2023. Fundamentação: artigos 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, através Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado:



MARIA EDUARDA LOPES NUNES, CPF n. 080.273.503-79. Data de Assinatura: 21/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 44/2019. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 44/2019 até 31/12/2023. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Elizabeth Pereira de Andrade, CPF nº 337.298.083-20. **Data de Assinatura:** 21/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022, referente a Concorrência nº 003/2022, para acréscimo de 38,22% ao valor global inicial contratado, com base no art. 65, I c/c §1º da Lei 8.666/93, visando a execução total do serviço. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **Contratada:** Arcon Construções e Consultoria - Ltda, CNPJ nº 07.137.727/0001-64. **Data:** 21/12/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Aditivo: nº 01/2023

Contrato: nº 001/2021 - SEMMA

Processo Administrativo: nº 231/2021

Fundamentação Legal: Art. 57, §2º da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA,

CNPJ: 11.735.022/0001-16

Contratado: Imobiliária Tiago Meireles de Andrade & CIA LTDA.

CNPJ: 15.273.804/0001-31

Objeto: Aditivo ao prazo de execução e de vigência do contrato nº 001/2021

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2135 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 36.000,00

Data da assinatura: 04/01/2023

EXTRATO SRP**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

SRP Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04531/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição futura de material permanente (cadeira universitária diretor fixa palito com braços corsa e prancheta escamoteável).

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 04/01/2023

Homologação: 10/01/2023

ITENS REGISTRADOS:

ITENS	Moveplast Indústria de Moveis Ltda CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 Endereço: Lot. Palmares I, S/Nº, Lote 06, Qd. 13, Bairro: Prefeito Antonio Lins Souza, Rio Largo/Alagoas, CEP: 57.100-00 Contato: (82) 9 9408-8284 E-mail: moveplastindustria@gmail.com Representante legal: Weverton Phillipe Freire Pereira, inscrito no CPF sob o nº 081.738.654-85				
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Cadeira universitária diretor fixa palito com braços corsa e prancheta escamotável, com 4 pés em tubo de aço com pintura e gradil para livros	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA/ ME	258	UND	R\$ 486,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **Moveplast Indústria de Moveis Ltda** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **005/2023**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **04531/2023**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: Moveplast Indústria de Moveis Ltda
CNPJ: 30.231.212/0001-40
ENDEREÇO: Lot. Palmares I, S/Nº, Lote 06, Qd. 13, Bairro: Prefeito Antonio Lins Souza, Rio Largo/Alagoas, CEP: 57.100-00
REPRESENTANTE: Weverton Phillipe Freire Pereira
E-MAIL: moveplastindustria@gmail.com
TELEFONE: (82) 9 9408-8284



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.01.10 16:36:55
-03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 295/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 20/01/1978, em virtude de negócio jurídico realizado com O SR LEONARDO E SILVA ROCHA pessoa física, inscrita no CPF 713.616.693-49 RG 1460650 SSP PI residente na Rua Thomas Edson Nº2037 Apartamento 903, Horto, Teresina PI., de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 35 Folha: 86 a 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LEONARDO E SILVA ROCHA, BRASILEIRO(A), RG 1460650 SSP PI, CPF 713.616.693-49, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 08, LOTE(S) 04, AVENIDA 01, S/N, Bairro: VILA DO BEC, TIMON – MA, medindo 10,00m, sentido Norte para AVENIDA 01, lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 05, lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 03, lado Sul medindo 10,00m, limitando-se com LOTE(S) 07, área regular com 300,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 200/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


LEONARDO E SILVA ROCHA



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 292/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autorizam o Direito de uso do imóvel adiante discriminado decorrente de Título de Aforamento expedido na vigência da Lei nº 172/1956, com ratificação de titularidade após buscas realizadas no Livro de Aforamento arquivada neste ente público municipal em favor de FRANCISCA MARIA NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), RG 216932 SSP PI, CPF 105.814.303-44, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 08, Lote: 18, RUA JOSÉ ODÉCIO TEÓFILO SILVA (ANTIGA RUA B), S/N, Bairro: PARQUE ALVORADA, TIMON – MA, medindo 10,00m, sentido Norte para RUA JOSÉ ODÉCIO TEÓFILO SILVA (ANTIGA RUA B), lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 17, lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com LOTE(S) 19, lado Sul medindo 10,00m, limitando-se com LOTE(S) 16, área regular com 300,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 209/2021, avaliado em R\$10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal da sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

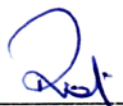
PARAGRAFO UNICO: Considerando que o presente TERMO DE CDRU é oriundo de aforamento, deve-se, após a abertura da matrícula, realizar procedimentos de Resgate de Aforamento, averbando-se posteriormente na matrícula do imóvel, para o fim de consolidar a propriedade em favor do CONCESSIONARIO(A)/INFITEUTA.

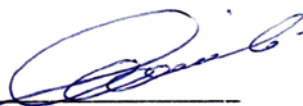
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

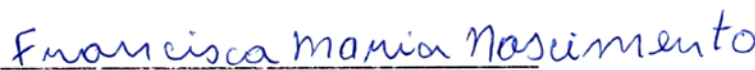
CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


FRANCISCA MARIA NASCIMENTO